

2 — Os infractores podem ser sancionados com:

- a) Repreensão verbal;
- b) Inibição temporária da realização de determinada(s) actividade(s).

3 — A aplicação das sanções acima indicadas é da responsabilidade dos monitores do programa.

4 — Das decisões supracitadas há a possibilidade de recurso para a Câmara Municipal de Almeida.

Artigo 15.º

#### Dúvidas e omissões

A resolução de dúvidas ou casos omissos do presente regulamento compete à Câmara Municipal de Almeida.

Artigo 16.º

#### Entrada em vigor

O presente Projecto de Regulamento entra em vigor 15 dias após a data de afixação do respectivo Edital nos lugares públicos do costume.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÓVAR

#### Aviso n.º 4602/2009

##### Plano de Pormenor do Castelo Alto

Torna público que, nos termos do artigo 74.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de onze de Fevereiro do corrente ano, deliberou a elaboração do Plano de Pormenor do Castelo Alto, a realizar no período de dois anos.

A elaboração do Plano de Pormenor do Castelo Alto resulta de um contrato proposto à Câmara Municipal pela empresa HIGHCASTLE — Promoção Imobiliária e Turismo, S. A., de acordo com o artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal deliberou aceitar.

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei anteriormente referido, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos munícipes e demais interessados, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

O período para a formulação de sugestões terá início após a publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Todas as observações e sugestões deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Almodóvar, Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodóvar.

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

#### Aviso n.º 4603/2009

Torna público que, nos termos do artigo 74.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de onze de Fevereiro do corrente ano, deliberou a elaboração do Plano de Pormenor do Monte Nabo, a realizar no período de dois anos.

A elaboração do Plano de Pormenor do Monte Nabo resulta de um contrato proposto à Câmara Municipal pela empresa RESORT CAMP, LDA., de acordo com o artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal deliberou aceitar.

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei anteriormente referido, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos munícipes e demais interessados, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

O período para a formulação de sugestões terá início após a publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Todas as observações e sugestões deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Almodóvar, Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodóvar.

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

#### Aviso n.º 4604/2009

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, nomeei, por meu despacho, de 30 de Dezembro de 2008, o candidato Carlos Manuel Azevedo Pedro na categoria de cantoneiro de limpeza.

A referida nomeação produz efeitos a 31 de Dezembro.

16 de Janeiro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

301338836

#### Aviso n.º 4605/2009

De harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 29.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 104/2006, de 17 de Junho, a funcionária abaixo mencionada foi reposicionada na seguinte categoria profissional, com efeitos a 31 de Julho de 2007, por ter completado os módulos de tempo necessários à promoção à referida categoria no decurso de funções dirigentes:

Paula Maria Raminhos Martins de Oliveira Amaro — técnica superior (direito) principal

13 de Fevereiro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

301420272

#### Aviso n.º 4606/2009

Para os devidos efeitos, e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se anuncia que, por despachos do Sr. Presidente da Câmara, foram renovadas as comissões de serviço das seguintes dirigentes desta Câmara Municipal pelo período de 3 anos:

Maria Gabriela Coelho Rita Pereira Maia — Chefe do Gabinete de Apoio Jurídico — despacho de 15 de Agosto de 2008, com efeitos a 15 de Outubro de 2008.

Maria Manuela Vieira Calado Gonçalves — Chefe da Divisão de Habitação e Realojamento — despacho de 26 de Junho de 2008, com efeitos a 24 de Agosto de 2008.

13 de Fevereiro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

301420434

#### Aviso n.º 4607/2009

Para os devidos efeitos se anuncia que, por meu despacho datado de 19.01.2009, foi autorizado o pedido de licença sem retribuição da trabalhadora, Ermelinda Soares Silva Vaz Pereira, com a categoria profissional de assistente operacional, com efeitos a partir de 1 de Março de 2009.

16 de Fevereiro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

301422979

#### Aviso n.º 4608/2009

Para os devidos efeitos se anuncia que, por meu despacho datado de 6 de Fevereiro de 2009 e ao abrigo do n.º 1, do artigo 111, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a designação do trabalhador Norberto Ambrósio dos Santos para o exercício das funções de assistente técnico, pelo período de seis meses, caducou, tendo o mesmo regressado à categoria de origem de assistente operacional com efeitos à data do despacho.

16 de Fevereiro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

301423107